



Fls.	
Proc.	
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.470/83

De 19 de Abril de 1.983

Dispõe sobre concessão de subvenção a entidades esportivas, na forma abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de abril do corrente ano, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.-Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a conceder no presente exercício, subvenção a entidades esportivas, legalmente inscritas nos órgãos oficiais desportivos, de conformidade com a relação abaixo, no total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

RELAÇÃO DE ENTIDADES ESPORTIVAS

1 = Americano Futebol Clube.....Cr\$ 150.000,00

2 = Pinheiro Esporte Clube.....Cr\$ 150.000,00

Artigo 2º.-As subvenções de que trata a presente Lei, só serão liberadas mediante documentos que comprovem a legalização da entidade junto aos órgãos oficiais desportivos, e prestação de contas da subvenção recebida do Município em exercícios anteriores.

Artigo 3º.-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

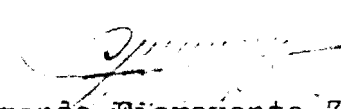
Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 dias do mês de Abril de 1.983.(hum mil novecentos e oitenta e tres).

Octavio Dotoli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zaniolo
Assist.de Administração

Registrada às folhas nº.80 do livro competente nº.04 (quatro).